



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	411/2019
C.M.	88

LEI Nº 9.817

De 02 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 371/19 – Projeto de Lei nº 323/19

Iniciativa: Vereador Roger Mendes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 (doze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

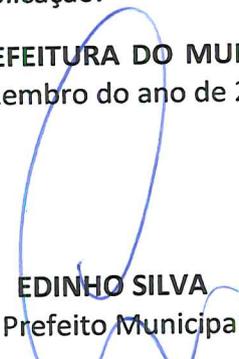
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 2º O “Dia da Festa dos Estados” poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, atividades musicais com área de alimentação, peças teatrais, danças típicas ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 04/dezembro/19 - Ano XXXVIII – Nº 10211.